

EDITAL nº 01/2025 **(republicação)**

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **BUERAREMA - BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

A Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da **Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BUERAREMA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Parágrafo Único: Caso o PODER EXECUTIVO não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 03/04/2025, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUERAREMA** ficarão disponíveis para a população de 03/04/2025 à 01/06/2025, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Buerarema.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor em 03/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Buerarema, 03 de abril de 2025.

Geraldo Aragão Lima
Presidente